



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO – Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

DATA DA ABERTURA – Dia 22/02/2013, às 10:00 horas.

DOTAÇÃO –

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

VALOR MÁXIMO – R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SOLICITAÇÃO 12
PROCESSO 002
LICITAÇÃO 17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	Nº 117/2012
PARA: Secretaria de Serviços Públicos Internos	DATA 05/12/2012
Assunto: Licitação de Cestas Básicas	

Vimos por meio da presente solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de cestas básicas e emergenciais para a Sec. do Trabalho e Bem Estar Social.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tamires Diogo Ito

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por:

Nome

assinatura

Data: 05/12/12



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

003

AQUISIÇÃO CESTAS EMERGENCIAIS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

SENDO 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS EMERGENCIAIS CONTENDO OS ITENS LISTADOS ABAIXO

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal -coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade mínima de 12 meses	Pcte	02	7,40	14,80
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade min. 12 meses	Pcte	02	7,20	14,40
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima 08 meses	Pcte	02	4,00	8,00
4.	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 200 gramas.	Pcte	02	1,40	2,80
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo validade mínima 8 meses	Pcte	02	2,50	5,00
6.	Feijão, classe cores , pacote 1 kilo validade mínima 8 meses validade mínima 8 meses	Pcte	02	3,00	6,00
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo validade mínima 8 meses	Pcte	02	1,20	2,40
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo validade mínima 8 meses	Pcte	02	2,20	4,40
9.	Óleo de soja , refinado, frasco c/ 900 ml validade mínima 8 meses	Uni	02	3,00	6,00
10.	Sal , finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg validade mínima 8 meses	Pcte	02	1,20	2,40
Total			20 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 66,20

ESTAS CESTAS SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DURANTE UM PERÍODO DE SEIS MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

004

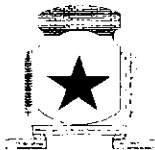
Estado do Paraná

Aquisição de Cestas Básicas PROGRAMA VALE SOCIAL – LEI Nº 127/2003

Sendo 240 (duzentos e quarenta) cestas básicas contendo os itens listados abaixo

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Val. Min. de 8 meses .	Pcte	02	1,40	2,80
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade mínima de 12 meses .	Pcte	03	7,40	22,20
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico , transparente, resistente contendo 5 kg. Validade min. 12 meses .	Pcte	03	7,20	21,60
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade min. 12 meses .	Pcte	01	1,75	1,75
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade min. 12 meses .	Pcte	02	1,75	3,50
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima 08 meses .	Pcte	02	4,00	8,00
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. .	Pcte	02	1,40	2,80
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 grs validade mínima 8 meses .	Unid	02	1,10	2,20
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo validade mínima 8 meses .	Pcte	02	2,50	5,00
10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo validade mínima 8 meses .	Pcte	01	1,85	1,85
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg –Validade mínima 12 meses MARCA – CAMPESINA	Pcte	02	1,85	3,70
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo validade mínima 8 meses validade mínima 8 meses	Pcte	03	3,00	9,00
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo validade mínima 8 meses	Pcte	02	1,20	2,40
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo validade mínima 8 meses	Pcte	02	2,20	2,40
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas validade mínima 8 meses	Uni	02	2,00	4,00
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml validade mínima 8 meses	Uni	02	3,00	6,00
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	1,40	2,80
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços validade mínima 8 meses	pcte	02	4,10	8,20
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19% validade mínima 8 meses	Uni	04	0,70	2,80
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg validade mínima 8 meses	Pcte	01	1,20	1,20
Total			42 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 114,20

Estas cestas serão para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social durante um período de seis meses.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, por um período de 06 (seis) meses, no valor máximo de R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor máximo de R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Outrossim, informo que a Dotação

Orçamentária é:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária de do Bem Estar Social e do Trabalho, solicitando a aquisição de cestas básicas para um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

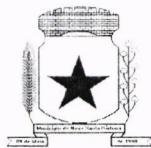
08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO


Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 21 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de cestas básicas, por um período de 06 (seis) meses, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, sendo que o previsto para a contratação é de R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais) conforme estimado pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a despesa será suportada com recursos da Secretaria solicitante, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e da informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.



Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011 e 001/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

010

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

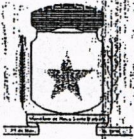
Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludtk – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

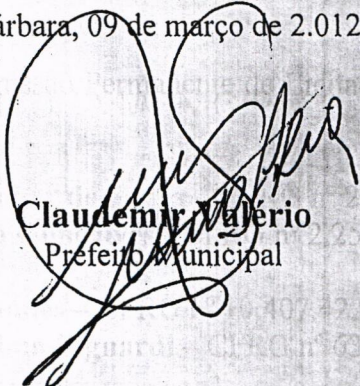
NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C

C



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013, às 09:30 horas.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

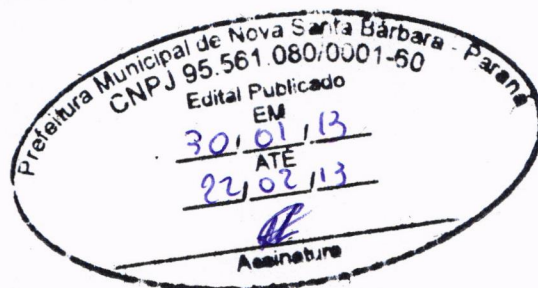
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria 056/2011





1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965



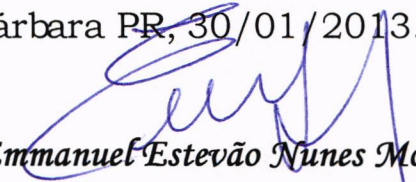
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 005/2013** – Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 30/01/2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DIA 22/02/2013, às 10:00 horas

Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 22/02/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Aquisição de cestas básicas**, visando suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **22/02/2013, às 10:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 4360, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09:30 horas** do dia **22/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Aquisição de cestas básicas**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

First paragraph of faint text, possibly an introduction or opening statement.

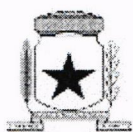
Second paragraph of faint text, continuing the main body of the document.

Third paragraph of faint text, further detailing the content.

Fourth paragraph of faint text, continuing the narrative or report.

Fifth paragraph of faint text, possibly a concluding or summary section.

Sixth paragraph of faint text, likely the final part of the main body.



3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

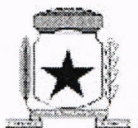
3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO



4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 5/2013
Abertura dia 22/02/2013, às 10:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 5/2013
Abertura dia 22/02/2013, às 10:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- A Proposta de Preços (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1- A Proposta de Preço deverá conter:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Prazo de entrega do objeto de 05 (cinco) dias;
- g) Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando marca, quantidade e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias;
- h) Preço unitário e preço total ofertado;
- i) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

Methodology

The methodology employed in this study involves a combination of qualitative and quantitative techniques. Data was collected through a series of interviews and surveys, which were designed to explore the experiences and perceptions of the participants. The data was then analyzed using statistical methods to identify trends and patterns.

The results of the study indicate that there is a significant correlation between the variables studied. The findings suggest that the factors investigated have a profound impact on the outcomes measured. These results are consistent with previous research in the field, providing further support for the existing theory.

In conclusion, this study has provided valuable insights into the relationship between the variables examined. The findings have important implications for practice and policy, and further research is needed to explore these relationships in greater depth.

References

Smith, J. (2010). The impact of...

Johnson, A. (2012). A study on...

Williams, B. (2015). Research on...

Green, C. (2018). An analysis of...

White, D. (2020). The effects of...

Copyright © 2023. All rights reserved.

This document is the property of the organization and is intended for internal use only. It is not to be distributed outside the organization without the express written permission of the organization.



4.3 – O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); ✓
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**; ✓
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**; ✓
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos** Mobiliários e Imobiliários com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente; ✓
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND; ✓
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); ✓
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). ✓
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**); ✓
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**). ✓
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame); ✓

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 37.338,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero,

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding sentence.



ensejando a desclassificação.

5.3- A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4- Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

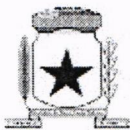
7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor



preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This document contains information that is classified as CONFIDENTIAL. It is intended for the use of authorized personnel only.

The information contained herein is the property of the United States Government and is not to be distributed outside the agency to which it is furnished.

This document is classified CONFIDENTIAL because it contains information the unauthorized disclosure of which could result in the identification of sources, methods, or operations of the intelligence community.

The information contained in this document is the property of the United States Government and is not to be distributed outside the agency to which it is furnished.

This document is classified CONFIDENTIAL because it contains information the unauthorized disclosure of which could result in the identification of sources, methods, or operations of the intelligence community.



11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1- O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

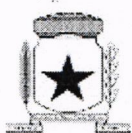
13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:



suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

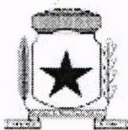
15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

022

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

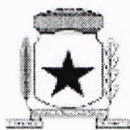

Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO**

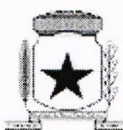
1.1 - A presente licitação destina-se à **Aquisição de cestas básicas**, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	150,00	UN	66,20	9.930,00
TOTAL						9.930,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	240,00	UN	114,20	27.408,00
TOTAL						27.408,00

DESCRIÇÃO DO LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal -coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	02	7,40	14,80
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	02	7,20	14,40
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	02	4,00	8,00
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas .	Pcte	02	1,40	2,80

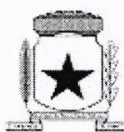


5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	02	2,50	5,00
6.	Feijão, classe cores , pacote 1 kilo	Pcte	02	3,00	6,00
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo	Pcte	02	1,20	2,40
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	02	2,20	4,40
9.	Óleo de soja , refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,00	6,00
10.	Sal , finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	02	1,20	2,40
Total			20 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 66,20

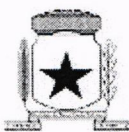
Total de Cestas do Lote I – 150 cestas emergenciais

DESCRIÇÃO DO LOTE 2

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Achocolatado em pó instantâneo , vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas.	Pcte	02	1,40	2,80
2.	Açúcar cristal -coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	03	7,40	22,20
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico , transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	03	7,20	21,60
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400	Pcte	01	1,75	1,75



	grs.				
5.	Bolacha “tipo salgada” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs.	Pcte	02	1,75	3,50
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	02	4,00	8,00
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas .	Pcte	02	1.40	2,80
8.	Extrato de tomate . embalagem c/ 365 grs	Unid	02	1,10	2,20
9.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo	Pcte	02	2,50	5,00
10.	Farinha de milho amarela com “biju” pacote 1 kilo	Pcte	01	1,85	1,85
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg	Pcte	02	1,85	3,70
12.	Feijão, classe cores , pacote 1 kilo	Pcte	03	3,00	9,00
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo	Pcte	02	1,20	2,40
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	02	2,20	2,40
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas	Uni	02	2,00	4,00
16.	Óleo de soja , refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,00	6,00
17.	Papel higiênico , pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	1,40	2,80
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	4,10	8,20
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%	Uni	04	0,70	2,80
20.	Sal , finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	01	1,20	1,20



Total		42 Itens por cesta	Valor total por cesta R\$ 114,20
--------------	--	---	---

Total de Cestas do Lote II – 240 Cestas Básicas

O prazo de validade dos produtos a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O produto deverá ser fornecido conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de entrega: A entrega deverá ser feita no máximo em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor competente.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Modelo: